



## *Câmara Municipal de Itatiaia*

RESOLUÇÃO Nº 235 DE 11 DE MAIO DE 1995.

**EMENTA:** Dispõe sobre o quadro de pessoal da Câmara Municipal de Itatiaia e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIAIA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, com fundamento no inciso VII do Art. 24 da Lei Orgânica do Município e dos Incisos I e VI do Art. 33 e 39 respectivamente do seu Regimento Interno, aprovou, e eu promulgo a seguinte resolução:

**Art. 1º** - O Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Itatiaia obedece ao Regime preconizado na consolidação das Leis do Trabalho e legislação complementar.

**Parágrafo Único** - Integra-se pelo Quadro de pessoal, permanente e em comissão, conforme disposições contidas no Anexo I que passa ser parte integrante desta Resolução.

**Art. 2º** - O suporte financeiro para o atendimento das despesas da presente resolução, correrão por conta de dotação orçamentária própria, atribuída a Câmara Municipal de Itatiaia.

**Art. 3º** - A tabela salarial do quadro de pessoal de que trata o art. 1º passa ser o constante do Anexo I, assegurando aos servidores da Câmara Municipal de Itatiaia, isonomia salarial para cargos de atribuições iguais ou assemelhados do Poder Executivo Municipal, ressalvados as vantagens de caráter individual.



## *Câmara Municipal de Itatiaia*

Art. 4º - A investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão de livre nomeação e exoneração.

Art. 5º - Poderá ser atribuído aos titulares de cargos em comissão, uma verba mensal, a título de REPRESENTAÇÃO que corresponderá a um valor percentual de máximo de 50% (cinquenta por cento) do valor atribuído na Tabela do Anexo I.

Art. 6º - Aos servidores do quadro permanente da Câmara Municipal de Itatiaia, fica assegurado a cada 02 (dois) anos de efetivo exercício, um percentual de 6% (seis por cento) e a cada 05 (cinco) anos, um percentual de 10% (dez por cento) do salário base percebido.

Esta resolução produzirá seus legais efeitos a partir de 01 de janeiro do corrente ano, revogadas as disposições em contrário.

Itatiaia, 11 de maio de 1995.

CARLOS ALBERTO DE BARROS SOARES  
Presidente



# Câmara Municipal de Itatiaia

CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIAIA - RJ  
PROCESSO Nº 001/95 FLS. 18  
RUBRICA:

## RESOLUÇÃO Nº 235/95

### ANEXO I

#### QUADRO PERMANENTE

CARGOS	QUANTIDADE	NÍVEL	VALOR MENSAL
AUXILIAR LEGISLATIVO	01	V	201,99
AGENTE LEGISLATIVO	02	VII	222,93
TEC.CONTABILIDADE	01	IX	242,94
MOTORISTA	02	VII	201,99
AUX. SERVIÇOS GERAIS	02	II	121,15

#### CARGOS EM COMISSÃO

SECRET.GERAL C.MUNICIPAL	01	CC-1	843,80
ASSESSOR JURÍDICO	01	CC-1	843,80
ASSESSOR CONTÁBIL	01	CC-1	843,80
CHEFE DE GAB.PRESIDÊNCIA	01	CC-1	843,80
ASSESSOR TEC.LEGISLATIVO	01	CC-1	843,80
ASSESSOR COMUN.SOCIAL	01	CC-2	651,87
CHEFE DIV.ADMINISTRATIVA	01	CC-2	651,87
CHEFE DIV.FINANCEIRA	01	CC-2	651,87
ASSISTENTE LEGISLATIVO	01	CC-3	572,17
SECRETÁRIA PRESIDÊNCIA	01	CC-3	572,17

#### FUNÇÃO GRATIFICADA

MOTORISTA PRESIDÊNCIA	01	FG-1	83,63
CHEFE SERV.EXEPEDIENTE	01	FG-1	83,63
MOTORISTA DA CÂMARA	01	FG-3	59,86